

PORTARIA N.º 421/2012De 09 de Novembro de 2012.

Documento de Nº 42/12012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 09/11/2014

Parponsável: Democra

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MICHELE PRASS SCHEFFLER CATTANI conforme Lei Municipal nº 708/2011 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, ZILMAR VARONES HAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matricula nº 995, Regime Estatutária, à Servidora Municipal MICHLE PRASS SCHEFFLER CATTANI, de acordo com a Lei Municipal nº 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Incra/RS em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008, a partir da data de 05 de Março de 2013 até o dia 03 de Maio de 2013.

Art. 2° - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 10358 de 09 de Novembro de 2012.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de Março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Novembro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Zilmar Varones Han Prefeito Municipal

Renato Marcelo dos Santos Camargo Secretário de Administração e Planejamento

